



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 277 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020- PG 01/01

SUMÁRIO

PORTARIA

Página01/01

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Determina a Instauração de Processo Administrativo em face da Servidora Raimunda Martins dos Santos, e designa os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 023/2007 e a Lei Federal nº 9.784/99.

CONSIDERANDO, as suspeitas de ilegalidade na nomeação e posse da servidora Raimunda Martins dos Santos, tendo em vista que esta não teria sido aprovada no concurso público regido pelo edital nº 001/2001, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, pois o concurso disponibilizou apenas 82 vagas, não tendo sido a servidora aprovada dentro do número de vagas;

CONSIDERANDO, que houve candidatos que obteve nota superior a da servidora em questão, e não foram convocados para exercer o cargo.

CONSIDERANDO, que o anexo I do edital nº 001/2001, informa que a carga horária para os auxiliares de serviços gerais é de 40 horas semanais, e que a nomeação e o termo de posse da servidora consta que o regime é de 20 horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar se houve ilegalidade na nomeação e posse da servidora Raimunda Martins dos Santos, tendo em vista ausência de aprovação no concurso público para o cargo de auxiliar de serviço gerais.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior funcionará no feito a comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores: Alberto Luis Ferreira da Silva, Professor, Hélia Barroso Brito, Professora; Maria de Fatima Camara de Melo, Professora, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos contados da publicação no órgão oficial do ato de designação da comissão,

prorrogável sucessivamente, por período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 31 de janeiro de 2020.

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração